



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 30 DE MAIO DE 2023

Declara área de expansão urbana de área rural e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapicuru,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada área de expansão urbana com parcelamento, para fins urbanos, localizada no Povoado Várzea dos Potes, neste município de Itapicuru – BA, com o seguinte memorial descritivo do perímetro.

Parágrafo Único. A referida gleba é denominada (NÚCLEO HABITACIONAL RESIDENCIAL), situada no Povoado Várzea dos Potes, Município de Itapicuru-BA, de propriedade do Município de Itapicuru-BA. A referida gleba é delimitada por polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V1, fechando-se o perímetro com área de 1800 m², ou 1,8 há, define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Dist(m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V1	V2	Latitude: 11°17'42,013" S e Longitude: 38°1'2,385" W	30,00 metros	Campo de Futebol de propriedade do Município de Itapicuru-BA	E(X): 607247,474	N(Y): 8751221,427
V2	V3	Latitude: 11°17' 41,573" S e Longitude: 38°1'2,316" W	60,00 metros	Campo de Futebol de propriedade do município de Itapicuru - BA	E(X): 607249,587	N(Y): 8751234,925
V3	V4	Latitude: 11°17'41,539" S e Longitude: 38°1'2,688" W	30,00 metros	Rua C	E(X): 607238,329	N(Y): 8751236,02



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

V4		Latitude: 11°17'41,988" S e Longitude: 38°1'2,768" W			E(X): 607235,849	N(Y): 8751222,221
----	--	---	--	--	---------------------	----------------------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 30 de maio de 2023.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito